# INFORMAÇÃO

**PROCESSO PO/2026/103**

**ASSUNTO**: Pedido de anulação de guias SPO e SNC

**1. Enquadramento factual**

1.1 *Em 24/09/2026, a requerente procedeu à submissão do pedido de atribuição do número de polícia através da plataforma online do Urbanismo, tendo sido atribuído o número de processo PO/2026/103, o requerimento nº 11172/2026, e gerado automaticamente a SPO nº8369/26 no valor de 50.16€.*

a) Foi transposta a informação e criada a guia SNC-AP nº 19778/2026 no mesmo dia;

1.1.1. No dia 25/09/2026, a requerente, pela mesma via, submeteu requerimento de pedido de anulação com o requerimento 11251/26 com a justificação de "Engano".

**2. Análise técnico-jurídica**

2.1 A guia emitida não foi paga, e o pedido de anulação foi corretamente instruído;

**3. Conclusões**

3.1 Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação de receita é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, devidamente fundamentada de facto e de direito pelo serviço responsável. Mais se refere que o Presidente da Câmara Municipal tem competência para autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a 15,00 €.

**4. Propostas**

**4.1.** Atendendo a que os valores acima referidos não foram liquidados, submete-se o presente processo à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de autorização da respetiva anulação das guias de receita.

**4.2.** Após a devida aprovação, deverá a presente informação ser remetida aos serviços competentes, para que promovam as diligências necessárias à anulação.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

_____

| **Parecer:** | **Decisão:** |
|---|---|
| Exmo. Senhor Presidente,<br>Na sequência da informação, que se subscreve, propõe-se a autorização para desencadearmos os procedimentos tendentes à anulação da guia de receita, pelos fundamentos constantes da mesma, com remessa do processo à apreciação e decisão da Câmara Municipal.<br>À consideração superior.<br><br>Lina Fernanda Vieira Frazão<br>DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL<br>29-09-2026<br><br>Assinatura Digital Certificada 1 | Autorizo.<br>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes<br>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL<br>29-09-2026<br><br>Assinatura Digital Certificada 2 |